

JULGAMENTO DE RECURSO

REFERÊNCIA: Edital de Chamamento Público N° 02/2025

RAZÕES: Contra o *RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 02/2025*, pois considera que a Proposta de Trabalho da entidade atende todos os critérios exigidos pelo Edital.

CONTRARRAZÕES: Não houve

OBJETO: O Termo de Fomento consistirá na execução das propostas, de acordo com as linhas temáticas estabelecidas no Edital, conforme indicação no Anexo 4 e de acordo com os Planos de Trabalho

PROCESSO: N°: 082.17244.2024.0001045-08

RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DE CAJAZEIRAS – CAJAVERDE - CNPJ: 07.784.264/0001-22

RECORRIDO: Comissão de Seleção, constituída através da RESOLUÇÃO CECA N° 08 DE 29 DE AGOSTO DE 2025 e constituída pelas integrantes: IRLENE RIBEIRO DE CARVALHO/SERIN Matrícula: 111.737.25-5; KÁTIA NASCIMENTO DA CRUZ TELLES DE MACEDO (SEADES) Matrícula: 92.087.378; DAIJANI DOS SANTOS GARCEZ (SDR) Matrícula: 92.086.093; VERA MARIA OLIVEIRA CARNEIRO (MOVIMENTO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA – MOC) - CPF 356.555.345-68; IRAI SILVA SANTOS (ASSOCIAÇÃO JEQUIENSE DE CEGOS – AJECE) - CPF 399.217.245-15 e TATIANE DOS ANJOS MATTOS (ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA) - CPF 035.552.565-00.

1. DAS PRELIMINARES

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela Associação Ambiental e Cultural de Cajazeiras - CAJAVERDE, inscrita no CNPJ 07.784.264/0001-22, doravante denominada **RECORRENTE**, referente ao **RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 02/2025**, que tem como finalidade a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's interessadas em celebrar Termo de Fomento cujo objeto consiste na execução de projetos que auxiliem o desempenho da missão institucional do CECA e da SJDH, voltados à promoção, proteção e à defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, conforme as linhas temáticas apresentadas no Edital.

A publicação do resultado preliminar nos endereços eletrônicos www.sjdh.ba.gov.br, ocorreu no dia 24/09/2025, tendo sido a Recorrente classificada em 5ª colocação, na linha 5, tendo obtido a nota 7,0. Não concordando com o resultado a entidade apresentou Recurso Administrativo.

2. DA ADMISSIBILIDADE

O Edital de Chamamento Público N° 02/2025 estabelece a seguinte regra para a interposição de recurso administrativo:

PARTE II – ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 As OSC's que desejarem recorrer contra o resultado deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da publicação da decisão. Não será considerado o recurso interposto fora do prazo.

3.2 Os participantes poderão apresentar recurso, de acordo com o modelo do Anexo 6, a ser apresentado no endereço Avenida Luis Viana Filho, s/n, 3ª Avenida, n.390, Plataforma IV, Térreo. Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador, Bahia. Aos cuidados da Secretaria Executiva do CECA, ou ainda por meio digital ao seguinte e-mail: ceca.edital@sjdh.ba.gov.br

Considerando que o presente recurso administrativo foi apresentado para Comissão de Seleção no dia 03/10/2025, conclui-se que o mesmo é **INTEMPESTIVO** e não merece ser analisado.

CONCLUSÃO

A Comissão de Seleção, diante das razões e fundamentos expostos, por decisão unânime, resolve: **NÃO CONHECER** o Recurso Administrativo apresentado pela Associação Ambiental e Cultural de Cajazeiras - CAJAVERDE, inscrita no CNPJ 07.784.264/0001-22.

Salvador, 08/10/2025

VERA MARIA OLIVEIRA CARNEIRO - Presidente da Comissão